TERMO DE REFERÊNCIA - TR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, materiais e suprimentos de informática, gêneros de alimentação, materiais diversos e cestas básicas, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Municipal de Pareci Novo/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, mediante licitação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

1.3. Os bens objeto da contratação possuem natureza de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, não havendo obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar - ETP, elaborado pela Administração Municipal, que identificou a necessidade de aquisição de materiais de expediente, suprimentos de informática, gêneros de alimentação, materiais diversos e cestas básicas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração.

2.2. Os materiais de expediente e suprimentos de informática são necessários para garantir a continuidade das atividades administrativas, operacionais e institucionais desenvolvidas pelo Município, incluindo o funcionamento dos setores, atendimento ao público, elaboração de documentos, utilização de equipamentos e demais rotinas administrativas.

2.3. Os gêneros alimentícios destinam-se ao consumo interno dos servidores, bem como ao atendimento de visitantes, autoridades, participantes de reuniões, capacitações, eventos e demais atividades institucionais promovidas ou apoiadas pela Administração Municipal.

2.4. As cestas básicas destinam-se ao atendimento das pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social do Município, conforme os critérios e condições estabelecidos pela legislação municipal e pela Secretaria Municipal responsável pela Assistência Social.

2.5. A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza das demandas, que são periódicas e variáveis, permitindo que as aquisições sejam realizadas de acordo com a efetiva necessidade da Administração, evitando a formação de estoques excessivos e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

2.6. A contratação encontra-se alinhada aos resultados pretendidos no ETP, especialmente quanto à eficiência, continuidade do fornecimento, economicidade, otimização dos procedimentos administrativos e atendimento das políticas públicas municipais.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na realização de procedimento licitatório para registro de preços, destinado à futura e eventual aquisição parcelada dos bens relacionados neste Termo de Referência.

3.2. Os fornecedores vencedores deverão fornecer os produtos de acordo com as especificações, unidades, quantidades e demais condições estabelecidas neste documento.

3.3. As aquisições serão realizadas mediante solicitações das Secretarias Municipais requisitantes, conforme a necessidade efetivamente identificada pela Administração.

3.4. A solução contempla, portanto:

a) aquisição de materiais de expediente;

b) aquisição de suprimentos e equipamentos de informática;

c) aquisição de gêneros alimentícios destinados ao consumo institucional;

d) aquisição de materiais diversos;

e) aquisição de cestas básicas destinadas às ações de assistência social;

f) entrega dos produtos no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal;

g) descarregamento e armazenamento dos produtos em local indicado por servidor responsável;

h) substituição dos produtos recusados ou que apresentem desconformidade;

i) cumprimento das condições de garantia previstas nas especificações de cada item.

4. DO QUANTITATIVO E DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

4.1. Os quantitativos foram definidos com base no planejamento da Administração Municipal e nas necessidades identificadas no Estudo Técnico Preliminar.

4.2. As especificações dos itens integram diretamente a presente tabela, não havendo necessidade de remissão a uma seção separada de descrição detalhada.

4.3. A relação completa dos itens deverá constar no edital e na proposta comercial, observando-se as especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR ESTIMADO CONTRATAÇÃO (R$)
	LOTE 01				
01	CILINDRO ORIGINAL OU COMPATÍVEL PARA BROTHER DCP – L2540DW (DR2340)	UNID	80	44,00	3.520,00
02	CILINDRO ORIGINAL OU COMPATÍVEL BROTHER DCP-L 5652DN	UNID	50	53,96	2.698,00
03	CILINDRO ORIGINAL OU COMPATÍVEL PARA BROTHER DCP-1617NW (TN1060)	UNID	80	31,97	2.557,60
04	CILINDRO ORIGINAL OU COMPATÍVEL COP DIG BROTHER DCP 8085 (TN620/580)	UNID	30	44,66	1.339,80
05	CILINDRO ORIGINAL OU COMPATÍVEL HP LASER JET PRO M203DW	UNID	50	43,97	2.198,50
06	UNIDADE DE IMAGEM XEROX B215 ORIGINAL OU COMPATÍVEL	UNID	50	462,00	23.100,00
07	GARRAFA DE TINTA 108,8ML CADA (PRETO) PARA BROTHER TANQUE DE TINTA DCP T430W. PRODUTO ORIGINAL OU COMPATÍVEL	UNID	30	50,60	1.518,00
08	GARRAFA DE TINTA 65ML CADA (PRETO) PARA EPSON TANQUE DE TINTA T544. PRODUTO ORIGINAL OU COMPATÍVEL	UNID	50	74,82	3.741,00
09	CJ C/ 2 GARRAFAS DE TINTA 65ML CADA (PRETO) PARA EPSON TANQUE DE TINTA T664. PRODUTO ORIGINAL OU COMPATÍVEL	UNID	50	125,79	3.773,70
10	CJ C/ 4 GARRAFAS DE TINTA 65ML CADA (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO) PARA EPSON TANQUE DE TINTA T544. PRODUTO ORIGINAL OU COMPATÍVEL	UNID	50	264,20	13.210,00

11	CJ C/ 3 GARRAFAS DE TINTA 48,8ML CADA (CIANO, MAGENTA E AMARELO) PARA BROTHER TANQUE DE TINTA DCP T430W. PRODUTO ORIGINAL OU COMPATÍVEL	UNID	30	136,28	4.088,40
12	TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL, COP DIG BROTHER DCP 8085 (TN650/580)	UNID	30	65,15	1.954,50
13	TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL BROTHER DCP-8157 (TN-3392/780)	UNID	30	295,22	8.856,60
14	TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL PARA BROTHER DCP – L5652DN	UNID	60	39,60	2.376,00
15	TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL Q2612A HP - 12A	UNID	20	36,93	738,60
16	TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL SAMSUNG ML – 3750ND	UNID	20	136,77	2.735,40
17	TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL SAMSUNG ML- D2851ND	UNID	20	63,98	1.279,60
18	TONER ORIGINAL HP CF230 a 30 COMPATÍVEL LASERJET: M203DW	UNID	30	25,00	750,00
19	TONER BROTHER DCP-L2540EW (TN 2340) ORIGINAL OU COMPATÍVEL	UNID	80	109,31	8.744,80
20	TONER PARA IMPRESSORA XEROX B215 ORIGINAL OU COMPATÍVEL	UNID	50	50,91	2.545,50
21	TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL BROTHER DCP – 1617 NW (TN 1060)	UNID	80	35,50	2.840,00
22	TONER HP LASER JET PRO MFPM 176N - PRETO - ORIGINAL OU COMPATÍVEL	UNID	30	66,90	2.007,00
23	TONER HP LASER JET PRO MFPM 176N (CIANO, MAGENTA, AMARELO). ORIGINAL OU COMPATÍVEL.	UNID	50	66,90	3.345,00
24	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET ADVANTAJE 2775 (HP667)	UNID	30	73,83	2.214,90
25	TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM HP LASER JET PRO W1510 A, W1030X (4003DW)	UNID	30	69,35	2.080,50

	LOTE 02				
26	GRAMPEADOR ALICATE EM METAL,	UNID	200	56,60	11.320,00

	REFORÇADO, PARA 30 FOLHAS, PARA GRAMPOS 26/6.				
27	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA 100 FOLHAS	UNID	10	88,53	885,30
28	PERFURADOR MANUAL DE PAPEL, PINTADO NA COR PRETA, PARA 35 FOLHAS, MECANISMO DE PERFURAÇÃO 100% METAL, COM RÉGUA PARA MARCAÇÃO DE TAMANHO DE FOLHAS.	UNID	80	34,84	2.787,20
29	TESOURA MEDINDO APROX. 21 CM, COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO PLÁSTICO, COM MIOLO ERGONÔMICO	UNID	500	24,05	12.025,00

	LOTE 03				
30	PAPEL A4 75G AZUL PACOTE 500FL (CX COM 10 PACOTES)	CAIXA	100	342,50	34.250,00
31	PAPEL A4 75G BRANCO PACOTE 500FL (CX COM 10 PCT)	CAIXA	400	308,33	123.332,00
32	PAPEL A4 DESENHO 180G PACOTE 50FL	PCT	400	14,29	5.716,00
33	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO, 4 CORES PACOTE C/100 FLS.	PCT	100	8,14	814,00
34	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO DE 45CMX150M	UNID	25	347,98	8.699,50
35	PAPEL KRAFT NATURAL BOBINA 40 X 150M, 80G	UNID	20	60,49	1.209,80
36	PAPEL KRAFT NATURAL BOBINA 120 X 150M, 80G	UNID	20	161,66	3.233,20
37	ENVELOPE PARDO OFÍCIO MÉDIO (UNIDADE)	UNID	250	1,61	402,50
38	ENVELOPE PARDO OFÍCIO GRANDE (UNIDADE)	UNID	1000	1,89	1.890,00
39	ENVELOPE PARDO OFÍCIO PEQUENO (UNIDADE)	UNID	200	0,87	174,00
40	BOBINA TÉRMICA PARA IMPRESSÃO DE COMPROVANTES EM RELÓGIOS ELETRÔNICOS DE PONTO, COM AS DIMENSÕES DE 57MM X 300M, COMPATÍVEL COM O RELÓGIO	CAIXA	20	27,98	559,60

	PONTO DA MARCA CONTROL ID, CAIXA COM 6 BOBINAS.				

	LOTE 04				
41	PASTA ARQUIVO AZ EM PAPEL CARTÃO REVESTIDO EM POLIPROPILENO E FERRAGE NIQUELAR	UNID	400	23,74	9.496,00
42	PASTA CATÁLOGO TAMANHO OFÍCIO, COM 20 PLÁSTICOS.	UNID	70	9,58	670,60
43	PASTA CATÁLOGO TAMANHO OFÍCIO, COM 50 PLÁSTICOS.	UNID	70	21,39	1.497,30
44	PASTA CATÁLOGO TAMANHO OFÍCIO, COM 100 PLÁSTICOS.	UNID	20	28,90	578,00
45	PASTA SANFONADA DAC A4 COM 12 DIVISÕES – MATERIAL POLIPROPILENO	UNID	30	31,97	959,10
46	PASTA C/ABA OFÍCIO SOFT - CRISTAL	UNID	800	4,87	3.896,00
47	PASTA EM "L" TRANSPARENTE	UNID	100	1,48	148,00
48	PASTA ESCOLAR 30mm C/ELÁSTICO CRISTAL	UNID	200	6,44	1.288,00
49	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/TRILHO	UNID	600	3,73	2.238,00
50	PASTA SUSPENSA COMPLETA – EM PAPEL MARMORIZADO PLASTIFICADO, MED. APROX. 360 X 240mm: SUPORTE CABIDE METÁLICO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, COM PONTEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO: ABAS EM ACABAMENTO EM ILHÓS: VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO 6(SEIS) POSIÇÕES. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	100	167,50	16.750,00
51	ARQUIVO MÓVEL ESTREITO P/ PASTAS SUSPENSAS, PLÁSTICO, A x C x L:27,1 x 43,0 x 16,40cm	UNID	50	37,31	1.865,50
52	ARQUIVO MÓVEL LARGO PARA PASTA SUSPENSA, PLASTICO, 27,4C	UNID	50	52,15	2.607,50

	x 43L x 27A centímetros				
53	ARQUIVO MORTO PAPELÃO, MEDIDAS 250X355X135mm	UNID	1500	6,00	9.000,00
54	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO (POLIONDA), COR AMARELA, DESMONTÁVEL, DESTINADA AO ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE À UMIDADE, EMPILHÁVEL E DE FÁCIL MONTAGEM. COM FORMATO OFÍCIO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 350 X 130 X 250 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	UNID	500	5,76	2.880,00
55	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO (POLIONDA), COR AZUL, DESMONTÁVEL, DESTINADA AO ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE À UMIDADE, EMPILHÁVEL E DE FÁCIL MONTAGEM. COM FORMATO OFÍCIO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 350 X 130 X 250 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	UNID	500	5,76	2.880,00
56	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO (POLIONDA), COR VERDE, DESMONTÁVEL, DESTINADA AO ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE À UMIDADE, EMPILHÁVEL E DE FÁCIL MONTAGEM. COM FORMATO OFÍCIO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 350 X 130 X 250 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	UNID	300	5,76	1.728,00

	LOTE 05				
57	PILHA ALCALINA AA PACOTES COM 2 UNIDADES	UNID	600	8,60	5.160,00

58	PILHA ALCALINA AAA PACOTE COM 2 UNIDADES	UNID	600	11,13	6.678,00
59	PILHA ALCALINA LR41+	UNID	20	1,44	28,80
60	PILHA ALCALINA 23ª CONTROLE PORTÃO	UNID	30	15,41	462,30
61	PILHA CR2032 3V	UNID	50	2,68	134,00
62	PILHA ALCALINA 9V	UNID	20	14,40	288,00

	LOTE 06				
63	CADERNO DE PROTOCOLO CAPA DURA COM 50 FOLHAS	UNID	25	10,46	261,50
64	CADERNO BROCHURA CUSTURADO PEQUENO (96 FLS)	UNID	150	7,60	1.140,00
65	CADERNO BROCHURA CUSTURADO GRANDE (96 FLS)	UNID	150	10,28	1.542,00
66	CADERNO UNIVERSITÁRIO EM ASPIRAL CAPA DURA 96 FLS	UNID	400	18,06	7.224,00
67	CADERNO EM ASPIRAL PEQUENO 96 FOLHAS	UNID	200	9,88	1.976,00
68	BLOCO DE RECADO ADESIVO 38X51MM 50 FOLHAS PACOTE COM 04 UNIDADES	UNID	500	6,98	3.490,00
69	BLOCO DE RECADO ADESIVO 76X76 MM 100 FOLHAS	UNID	250	12,08	3.020,00
70	ENVELOPE PLÁSTICO OFÍCIO A4 C/4 FUROS (PACOTE COM 100)	UNID	2800	34,97	97.916,00
71	ETIQUETA A4, 24,4MM X 101,6MM CAIXA C/ 100 FOLHAS	CAIXA	05	57,13	285,65
72	ETIQUETA A4 12,7MM X 44,45MM (CAIXA)	CAIXA	05	38,82	194,10
73	ETIQUETA A4 25,4MM X 101,6MM (CAIXA)	CAIXA	03	51,33	153,99
74	LIVRO PONTO COM 100 (CEM) FOLHAS, FORMATO APROXIMADO DE 200MM X 275MM, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET BRANCO DE ALTA QUALIDADE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 63G/M². CAPA DURA EM MATERIAL RESISTENTE	UNID	25	23,88	597,00

75	LIVRO PARA REGISTRO DE ATAS, FORMATO APROXIMADO DE 200MM X 275MM, COM 50 (CINQUENTA) FOLHAS EM PAPEL OFFSET BRANCO DE ALTA QUALIDADE, GRAMATURA MÍNIMA DE 63G/M². CAPA DURA RESISTENTE	UNID	30	17,22	516,60
76	PRANCHETA A4, CRISTAL PLÁSTICO UNIDADE	UNID	100	19,37	1.937,00

	LOTE 07				
77	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, FORMATO ANATÔMICO, CORPO PLÁSTICO	UNID	50	14,44	722,00
78	ALMOFADA PARA CARIMBO 9X12	UNID	10	9,98	99,80
79	APONTADOR DE LÁPIS COLORIDO	UNID	200	1,70	340,00
80	BORRACHA BRANCA C/ CAPA PROTETORA PLÁSTICO (UNIDADE)	UNID	200	2,96	592,00
81	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA AZUL CAIXA 50 UNIDADES	CAIXA	250	62,58	15.645,00
82	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA PRETA CAIXA 50 UNIDADES	CAIXA	60	62,58	3.754,80
83	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA VERMELHA CAIXA 50 UNIDADES	CAIXA	20	62,58	1.251,60
84	CANETA MARCA TEXTO CORES AMAERELO, VERDE E ROSA(UNIDADE)	UNID	600	4,73	2.838,00
85	CANETA MARCADOR PERMANENTE PRETO, AZUL E VERMELHO (UNIDADE)	UNID	300	6,74	2.022,00
86	CANETA MARC.QUADRO BRANCO(PRETO, AZUL E VERMELHO)(UNIDADE)	UNID	300	8,38	2.514,00
87	CANETA TIPO PILOT PARA CD (UNIDADE)	UNID	40	6,58	263,20
88	CANETA HIDROCOR COM 12 UNIDADES	UNID	200	11,68	2.336,00
89	LÁPIS DE COR CX C/12 UNIDADES, 175MM RESINA TRIANGULAR	CAIXA	100	21,86	2.186,00

90	LÁPIS PRETO Nº 2, CORPO SEXTAVADO, EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM GRAFITE DE GRADUAÇÃO Nº 2 (HB)	UNID	300	1,76	528,00
91	CORRETIVO EM FITA, COM MEDIDADE DE 6MM X 5MM (UNIDADE)	UNID	600	7,71	4.626,00
	LOTE 08				
92	CAIXA ORGANIZADORA DE CORRESPONDÊNCIA COM 3 COMPARTIMENTOS (TRIPLA), FORMATO A4, FABRICADA EM MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODELO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E GARANTIA, ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PRODUTO.	UNID	30	64,15	1.924,50
93	ORGANIZADOR DE MESA DE METAL, PORTA PAPEL, CANETAS E CLIPS. ESTRUTURA COM 4 COMPARTIMENTOS INTEGRADOS, COMPOSIÇÃO EM METAL, FORMATO DE ORGANIZADOR ÚNICO.	UNID	50	32,78	1.639,00
94	CLIPS METÁLICO N° 2 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	800	5,94	4.752,00
95	CLIPS METÁLICO N° 4 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	800	6,75	5.400,00
96	CLIPS METÁLICO N° 6 (CAIXA COM 500 UNIDADES)	CAIXA	100	10,80	1.080,00
97	CLIPS METÁLICO N° 8 (CAIXA COM 500 UNIDADES)	CAIXA	50	12,76	638,00
98	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 19MM CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXA	20	11,75	235,00
99	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 32MM CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	25	11,79	294,75
100	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER	CAIXA	20	22,68	453,60

	41MM CAIXA COM 24 UNIDADES				
101	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 51MM CAIXA COM 24 UNIDADE	CAIXA	20	25,77	515,40
102	COLCHETE COM 100G, Nº 10 CAIXA C/ 72 UNIDADES	UNID	40	10,22	408,80
103	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA ZINCADO (UNIDADE)	UNID	70	3,65	255,50
104	PERCEVEJO LATONADO (CAIXA 100 UNIDADES)	UNID	30	8,16	244,80
105	RÉGUA DE POLIESTILENO 30CM, CORES SORTIDAS	UNID	250	4,59	1.147,50
106	CAIXA DE ALFINETE Nº 29 COM 100 UNIDADES	UNID	30	6,68	200,40
107	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO, TAM 26/6 SEM REBARDA DE CORTE E/OU EXCESSO DE COLA, EMBALAGEM COM DADOS DE INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE QUANTIDADES, MARCA DO FABRICANTE, ACONDICIONADOS CAIXA 5.000 UNIDADES	CAIXA	150	8,67	1.300,50
108	FITA ZEBRADA SEM ADESIVO, ROLO DE 70MM X 200M, AMARELA E PRETA	UNID	100	18,74	1.874,00

	LOTE 09				
109	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 18MM X 30M(UNIDADE)	UNID	400	11,54	4.616,00
110	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M(UNIDADE)	UNID	200	4,44	888,00
111	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 48MM X 50M	UNID	800	8,94	7.152,00
112	FITA CREPE, 24MM X 50M (UNIDADE)	UNID	300	10,19	3.057,00
113	FITA CREPE, 50MM X 50M (UNIDADE)	UNID	800	12,55	10.040,00
114	SACO ADESIVO TRANSPARENTE 6CM X 7CM + 3ABA C/100 UNIDADES	PCTE	70	7,50	525,00
115	SACO ADESIVO TRANSPARENTE 10CM X 15CM + 3ABA C/100 UNIDADES	PCTE	70	18,81	1.316,70
116	SACO ADESIVO TRANSPARENTE	PCTE	70	12,00	840,00

	8CM X 8CM + 3ABA C/100 UNIDADES				

	LOTE 10				
117	COLA BRANCA LÍQUIDA USO EM COURO, PAPEL E TECIDO ACONDICIONADA EM RECIPIENTE COM 500G	UNID	200	26,29	5.258,00
118	COLA ESCOLAR 110G (UNIDADE)	UNID	200	12,62	2.524,00
119	COLA BASTÃO, ATÓXICA, PESANDO NO MÍNIMO 19G (UNIDADE)	UNID	150	2,98	447,00
120	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA, PCT C/ 1KG	UNID	20	70,80	1.416,00
121	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA, PCT C/ 1KG	UNID	40	70,50	2.820,00
122	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE GRANDE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE AO CALOR, COM GATILHO ERGONÔMICO, BICO METALICO, 220 V	UNID	30	45,40	1.362,00
123	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE PEQUENA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE AO CALOR, COM GATILHO ERGONÔMICO, BICO METALICO, 220 V	UNID	20	34,65	693,00

	LOTE 11				
124	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, TECLAS PLÁSTICAS OU SILICONE, VISOR DIGITAL, FUNCIONAMENTO A PILHA OU SOLAR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODELO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E GARANTIA, ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PRODUTO.	UNID	30	37,24	1.117,20
125	TECLADO COM FIO PARA COMPUTADOR DE MESA, TIPO	UNID	30	87,67	2.630,10

	ABNT2 (PORTUGUÊS BRASIL), PADRÃO FULL SIZE, COM NO MÍNIMO 104 TECLAS, TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO, TECLAS DE FUNÇÃO (F1 A F12), TECLAS DE NAVEGAÇÃO E DIRECIONAIS DEDICADAS, TECNOLOGIA DE ACIONAMENTO POR MEMBRANA OU EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR DESEMPENHO, CONEXÃO USB TIPO A (USB 2.0 OU SUPERIOR), CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,50 M, SISTEMA PLUG AND PLAY, INDICADORES LUMINOSOS PARA CAPS LOCK, NUM LOCK E SCROLL LOCK, BASE COM PÉS RETRÁTEIS PARA AJUSTE DE INCLINAÇÃO, CARACTERES IMPRESSOS DE FORMA RESISTENTE AO DESGASTE, COR PRETA, COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10 OU SUPERIOR E LINUX, ACOMPANHADO DE MANUAL, CERTIFICADO DE GARANTIA E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO.				
126	MOUSE ÓPTICO SEM FIO, TIPO CONVENCIONAL, COM TECNOLOGIA DE RASTREAMENTO ÓPTICO DE ALTA PRECISÃO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI, COM 03 BOTÕES, DESIGN AMBIDESTRO, COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10 OU SUPERIOR, MACOS, CHROME OS E LINUX, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS, NA COR PRETA, CONECTIVIDADE SEM FIO, ACOMPANHADO DE PILHAS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO.	UNID	50	63,31	3.165,50
127	TECLADO SEM FIO, COM CONEXÃO			100,59	5.029,50

	VIA BLUETOOTH, PADRÃO ABNT2 (PORTUGUÊS BRASIL), COM TECLAS DE MEMBRANA SILENCIOSAS E MACIAS AO TOQUE, DESIGN COMPACTO E ERGONÔMICO, NA COR GRAFITE OU PRETA, COMPATÍVEL COM PCS, NOTEBOOKS, TABLETS E SMARTPHONES COM TECNOLOGIA BLUETOOTH, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS DE LONGA DURAÇÃO, DEVENDO ACOMPANHAR PILHAS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO.	UNID	50		
128	MOUSE ÓPTICO COM FIO, TIPO CONVENCIONAL, COM TECNOLOGIA DE RASTREAMENTO ÓPTICO DE ALTA PRECISÃO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI, COM 03 BOTÕES, SENDO DOIS BOTÕES E SCROLL COM FUNÇÃO DE CLIQUE, DESIGN AMBIDESTRO, CONEXÃO USB TIPO A (USB 2.0 OU SUPERIOR), CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,50 M, SISTEMA PLUG AND PLAY, COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10 OU SUPERIOR, MACOS, CHROME OS E LINUX, NA COR PRETA, ACOMPANHADO DOS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO.	UNID	50	33,34	1.667,00
129	PEN DRIVE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 128 GB, INTERFACE USB 2.0 OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM WINDOWS, LINUX E MAC OS, GARANTIA: 12 MESES, PRODUTO NOVO E LACRADO	UNID	10	97,04	970,40
130	PEN DRIVE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB, INTERFACE USB 2.0 OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM WINDOWS, LINUX E MAC OS,	UNID	10	124,10	1.241,00

	GARANTIA: 12 MESES, PRODUTO NOVO E LACRADO				
131	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA PARA PC E NOTEBOOK, COM CONEXÃO USB PARA ALIMENTAÇÃO E ENTRADA DE ÁUDIO P2 (3,5 MM), SISTEMA ESTÉREO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PRODUTO.	UNID	50	63,18	3.159,00
132	CÂMARA WEBCAM USB, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PADRÃO UVC (USB VIDEO CLASS); RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920 × 1080) A 30 FPS; SENSOR DE IMAGEM DE, NO MÍNIMO, 2 MP; FOCO AUTOMÁTICO; CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE ILUMINAÇÃO; MICROFONE INTEGRADO COM REDUÇÃO DE RUÍDO; CAMPO DE VISÃO MÍNIMO DE 78°; INTERFACE USB 2.0 OU SUPERIOR, PLUG AND PLAY; COMPATÍVEL COM WINDOWS 11 OU SUPERIOR; CLIPE PARA FIXAÇÃO EM MONITOR E SUPORTE A TRIPÉ; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	10	260,00	2.600,00

	LOTE 12				
133	ATÍLIO – ELÁSTICO AMARELO EM LATEX EMBALAGEM 50G	UNID	200	2,78	556,00
134	BEXIGA BALÃO DE FESTAS E EVENTOS, Nº 7, PACOTE COM 50 UNIDADES (PACOTE): DISPONIBILIZAR NAS CORES: VERMELHO, AZUL, BRANCO, AMARELO, VERDE, LARANJA, ROXO, ROSA, PRETO.	UNID	200	9,64	1.928,00

135	ESTILETE LÂMINA LARGO EMBORRACHADO DE 18 MM C/ TRAVA DE SEGURANÇA	UNID	80	12,75	1.020,00
136	TINTA PARA CARIMBO PRETA E VERMELHA 40ML	UNID	40	9,16	366,40
137	TINTA PARA CANETA MARCADOR QUADRO BRANCO 15ML, NAS CORES AZUL, PRETA, VERDE E VERMELHA	UNID	50	3,86	193,00
138	TNT, ROLO MEDINDO 1,40X50M, CORES SORTIDAS	UNID	150	144,61	21.691,50

	LOTE 13				
139	PIRULITO CHATO CORAÇÃO, PACOTE DE 500 GR C/ 50 UNIDADES	PCTE	100	20,52	2.052,00
140	FILTRO DE CAFÉ, NUMERAÇÃO 102, PACOTE COM 30 UNIDADES	PCTE	50	5,76	288,00
141	FILTRO DE CAFÉ, NUMERAÇÃO 103, PACOTE COM 30 UNIDADES	PCTE	50	7,08	354,00
142	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES DE QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR.	PCTE	50	46,90	2.345,00
143	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO EM SACHÊ, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 400 SACHÊS DE 5 G CADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES DE QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR.	CAIXA	50	29,85	1.492,50
144	CAIXA DE CHOCOLATES SORTIDOS, CONTENDO NO MÍNIMO 15 UNIDADES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 220 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES	CAIXA	1.000	13,43	13.430,00

	DE QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR.				
145	BOMBOM DE CHOCOLATE COM RECHEIO E COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, CONTENDO APROXIMADAMENTE 30 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES DE QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR.	PCTE	100	74,81	7.481,00
146	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 350 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES DE QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR.	PCTE	50	8,31	415,50
147	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 350 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES DE QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR.	PCTE	50	8,13	406,50
148	BALA MACIA MASTIGÁVEL SABORES SORTIDOS, PACOTE 600G (PACOTE)	UNID	200	16,11	3.222,00
149	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, GARRAFÃO COM 20 LITROS, EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFÃO PLÁSTICO FABRICADO COM RESINA VIRGEM OU OUTRO MATERIAL ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS; VEDADO COM TAMPA DE PRESSÃO E LACRE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA; COM	UNID	50	19,18	959,00

	VASILHAME RETORNÁVEL; CONTENDOVALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME), PORTARIA 387/08 (DNPM); ABNT NBR 14.328:2011, NBR 14.638:2011, NBR 14.222:2013 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. DATA DE ENVASE E VALIDADE NO CORPO DO GALÃO; COM CASCO, APENAS O LÍQUIDO.				
150	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, GARRAFÃO COM 20 LITROS, EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFÃO PLÁSTICO FABRICADO COM RESINA VIRGEM OU OUTRO MATERIAL ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS; VEDADO COM TAMPA DE PRESSÃO E LACRE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA; COM VASILHAME RETORNÁVEL; CONTENDO VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME), PORTARIA 387/08 (DNPM); ABNT NBR 14.328:2011, NBR 14.638:2011, NBR 14.222:2013 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. DATA DE ENVASE E VALIDADE NO CORPO DO GALÃO, SEM CASCO, APENAS O LÍQUIDO.	UNID	500	20,29	10.145,00

151	ÁGUA MINERAL COM GÁS, EMBALAGEM CONTENDO 1500 ML E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME), PORTARIA 387/08 (DNPM); ABNT NBR 14.328:2011, NBR 14.638:2011, NBR 14.222:2013 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. DATA DE ENVASE E VALIDADE NO CORPO DA GARRAFA	UNID	100	4,66	466,00
152	CHÁ DE CAMOMILA, EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS, CONTENDO NO MÍNIMO 10G E NO MÁXIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	50	5,67	283,50
153	CHÁ DE CIDREIRA, EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 10G E NO MÁXIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	50	5,92	296,00
154	CHÁ DE ERVA DOCE, EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 10G E NO MÁXIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	50	5,83	291,50
155	CHÁ DE FRUTAS VERMELHAS, EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS, CONTENDO, INDIVIDUALMENTE, NO MÍNIMO 10G E NO MÁXIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	CAIXA	50	6,95	347,50

156	CHÁ DE HORTELÃ, EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS, CONTENDO INDIVIDUALMENTE, NO MÍNIMO 10G E NO MÁXIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	50	5,79	289,50
157	CHÁ DE MAÇÃ COM CANELA, EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS, CONTENDO INDIVIDUALMENTE, NO MÍNIMO 10G E NO MÁXIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	50	5,95	297,50
	LOTE 14				
158	LOUSA QUADRO BRANCO, 120 COMPRIMENTO 120 CM, LARGURA 90 CM, 3MM DE ESPESSURA, MOLDURA ALUMINIO, CHAPA EM DURATREE OU MDF DE 3 MM, COM PINTURA BRANCA E VERNIZ UV.	UNID	05	261,10	1.305,50
159	SUPORTE ERGONÔMICO PARA NOTEBOOK, DOBRÁVEL, FABRICADO EM AÇO CROMADO, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E APOIOS REVESTIDOS PARA PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO. COMPATÍVEL COM NOTEBOOKS E TABLETS DE DIVERSOS TAMANHOS. ESTRUTURA LEVE, PORTÁTIL E RESISTENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS FECHADO: 26 X 16 X 2,5 CM. PESO APROXIMADO: ATÉ 300 G. REFERÊNCIA: UP-02 UPTABLE ASYS OU EQUIVALENTE.	UNID	10	71,58	715,80
160	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA TIPO CAVALETTI OU EQUIVALENTE, COM ESPALDAR ALTO, BASE GIRATÓRIA COM 05 RODÍZIOS, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, BRAÇOS REGULÁVEIS, MECANISMO	UNID	30	1.377,50	41.325,00

	RECLINÁVEL COM TRAVA, ASSENTO EM ESPUMA INJETADA E REVESTIMENTO EM TECIDO, COURO SINTÉTICO OU TELA MESH. DIMENSÕES MÍNIMAS: ASSENTO COM LARGURA DE 45 CM E PROFUNDIDADE DE 45 CM; ENCOSTO COM ALTURA MÍNIMA DE 70 CM. CAPACIDADE MÍNIMA DE 110 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				

	LOTE 15				
161	CESTA BÁSICA, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: 1 PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE DE 2KG; 3KG DE ARROZ POLIDO TIPO 1, PACOTE DE 1KG; 1KG SAL; 1 PACOTE DE BISCOITO TIPO ROSCA DE LEITE/COCO/CHOCOLATE/GLACÊ OU SORTIDO, PESANDO APROXIMADAMENTE 350G; 1 PACOTE DE CAFÉ MOÍDO, EXTRA FORTE, PESANDO 250G; 1 POTE DE DOCE DE LEITE TIPO "MUMU", PESANDO NO MÍNIMO 350G; 1 PACOTE DE POLENTA INSTANTÂNEA, EMBALAGEM PESANDO 500G; 2KG DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; 2KG DE FEIJÃO PRETO TIPO 1; 2 PACOTE DE MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO/ PENNE OU ESPAGUETI, EMBALAGEM PESANDO 500G; 1 GARRAFA DE ÓLEO DE SOJA, CONTENDO 900ML; 1 POTE DE FERMENTO QUÍMICO SECO, PESANDO 100G; 1 PACOTE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 1KG. TODOS OS PRODUTOS DEVEM TER DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 150 DIAS.	KIT	360	95,53	34.390,80

Segue abaixo os valores totais apresentados por Lote:

Lote	Itens	Valor total
Lote 01	01 a 25	R$ 106.729,20
Lote 02	26 a 29	R$ 27.017,50
Lote 03	30 a 40	R$ 180.280,60
Lote 04	41 a 56	R$ 58.482,00
Lote 05	57 a 62	R$ 12.751,10
Lote 06	63 a 76	R$ 120.253,84
Lote 07	77 a 91	R$ 39.718,40
Lote 08	92 a 108	R$ 22.363,75
Lote 09	109 a 116	R$ 28.434,70
Lote 10	117 a 123	R$ 14.520,00
Lote 11	124 a 132	R$ 21.579,70
Lote 12	133 a 138	R$ 25.754,90
Lote 13	139 a 157	R$ 44.862,00
Lote 14	158 a 160	R$ 43.346,30
Lote 15	161	R$ 34.390,80
TOTAL GERAL	161 itens	R$ 780.484,79

A estimativa do valor total da contratação é de **R$ 780.484,79 (setecentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos).** Os preços unitários e referenciais, as memórias de cálculo e demais documentos que lhe dão suporte constam em documento próprio.

5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor estimado da contratação, conforme levantamento realizado na fase preparatória e constante dos documentos que integram o processo, é de:

R$ 780.484,79 (setecentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

5.2. Os preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos utilizados para formação dos preços deverão permanecer juntados ao processo, em documento próprio, conforme a legislação aplicável. A IN SEGES/ME nº 81/2022 prevê que essas informações acompanhem a estimativa de valor, podendo constar em documento separado.

6. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A contratação será processada pelo Sistema de Registro de Preços, tendo em vista a necessidade de aquisições futuras e parceladas, de acordo com a demanda das Secretarias Municipais.

6.2. O registro de preços não obriga a Administração a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados.

6.3. As aquisições serão realizadas de acordo com a necessidade e disponibilidade da Administração, mediante emissão de nota de empenho e/ou autorização de fornecimento.

6.4. A existência de preços registrados não assegura ao fornecedor direito subjetivo à contratação, ficando as aquisições condicionadas às necessidades da Administração e à legislação aplicável.

6.5. A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo estabelecido no edital e na legislação aplicável.

7. DO PARCELAMENTO

7.1. O objeto será dividido em lotes, conforme planejamento constante do ETP.

7.2. O parcelamento foi adotado considerando a natureza dos objetos, a especialização dos fornecedores, a possibilidade de ampliação da competitividade e a necessidade de facilitar a fiscalização e o gerenciamento das futuras aquisições.

7.3. A organização por lotes considera, entre outros aspectos:

a) materiais de expediente;

b) suprimentos e equipamentos de informática;

c) materiais de natureza específica;

d) gêneros alimentícios;

e) materiais destinados a atividades institucionais;

f) cestas básicas.

7.4. A adoção do parcelamento observa o princípio previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual, nas compras, deve-se considerar o parcelamento quando este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

8. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. Quando houver indicação de marca ou modelo como referência, esta terá finalidade exclusivamente orientativa, admitindo-se produto equivalente ou de qualidade superior, desde que atenda integralmente às características e exigências técnicas estabelecidas.

8.3. Não serão aceitos produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou que apresentem qualquer sinal de utilização anterior, salvo se expressamente admitidos na especificação do respectivo item.

8.4. Para os gêneros alimentícios, os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras e lacradas, contendo as informações exigidas pela legislação sanitária.

8.5. Os produtos alimentícios deverão apresentar condições adequadas de conservação, transporte, armazenamento, integridade e validade.

8.6. As cestas básicas deverão ser entregues completas, contendo todos os produtos previstos na composição do item 161.

8.7. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega dos produtos.

8.8. Os produtos deverão ser compatíveis com as especificações técnicas indicadas na proposta vencedora.

8.9. A substituição de marca ou modelo somente poderá ocorrer mediante autorização prévia da Administração, nas condições estabelecidas no ETP e no edital.

9. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pareci Novo/RS, em endereço a ser indicado no edital e/ou na autorização de fornecimento.

9.2. As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h, salvo orientação diversa previamente comunicada pela Administração.

9.3. A contratada deverá realizar o descarregamento dos produtos e armazená-los no local indicado pelo servidor responsável pelo recebimento.

9.4. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra danos, contaminação, umidade, intempéries e demais fatores que possam comprometer sua qualidade.

10. DO PRAZO DE ENTREGA

10.1. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho e/ou autorização de fornecimento.

10.2. A solicitação será encaminhada à contratada preferencialmente por meio eletrônico, contendo a indicação dos itens, quantidades, valores, local e prazo para entrega.

10.3. O descumprimento injustificado do prazo sujeitará a contratada às medidas administrativas e sanções previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

11. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

11.1. O recebimento dos produtos será realizado por servidor designado pela Administração.

11.2. O recebimento não implica aceitação definitiva dos produtos.

11.3. Os produtos poderão ser recusados, total ou parcialmente, quando:

a) estiverem em desacordo com as especificações;

b) apresentarem avarias;

c) estiverem com embalagem violada ou danificada;

d) apresentarem prazo de validade inadequado;

e) forem de marca/modelo diverso daquele aprovado, quando não autorizada a substituição;

f) apresentarem qualquer outra desconformidade com as condições estabelecidas.

11.4. Os produtos recusados deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município.

11.5. A substituição deverá ocorrer no prazo determinado pela Administração, considerando a natureza do produto e a urgência da demanda.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Constituem obrigações da contratada:

a) fornecer os produtos de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

b) cumprir os prazos de entrega;

c) responsabilizar-se pelo transporte e descarregamento;

d) substituir produtos recusados;

e) manter durante toda a vigência da Ata as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório;

f) responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua responsabilidade;

g) observar a legislação sanitária, ambiental, trabalhista, tributária e demais normas aplicáveis;

h) fornecer produtos novos e em perfeitas condições de uso e consumo;

i) manter a qualidade dos produtos durante toda a vigência do fornecimento;

j) comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Constituem obrigações da Administração:

a) emitir as autorizações de fornecimento;

b) informar os quantitativos e produtos necessários;

c) disponibilizar local adequado para recebimento;

d) acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

e) conferir os produtos entregues;

f) rejeitar produtos que estejam em desacordo com as especificações;

g) efetuar os pagamentos devidos, após o regular recebimento e ateste;

h) prestar as informações necessárias à execução do fornecimento.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração.

14.2. Compete ao fiscal verificar o cumprimento das especificações, quantidades, prazos, condições de entrega e demais obrigações assumidas pela contratada.

14.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos ou irregularidades decorrentes da execução do objeto.

14.4. As ocorrências identificadas durante a execução deverão ser registradas e comunicadas à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

15. DO PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão efetuados à vista, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos mesmos, onde deverá constar o número do empenho e o número da Ata de Registro de Preços, a ser conferida pela Secretaria Municipal da Administração, através do Secretário Municipal responsável.

15.2. A nota fiscal deverá corresponder aos produtos efetivamente entregues e aceitos pela Administração.

15.3. Havendo erro ou irregularidade na nota fiscal ou nos documentos que a acompanham, o prazo para pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.
15.4. O pagamento será realizado conforme os prazos e condições estabelecidos no edital e na Ata de Registro de Preços.

16. DA GARANTIA

16.1. Os produtos que possuírem garantia específica deverão observar os prazos estabelecidos nas respectivas especificações.

16.2. Para os produtos de informática e demais bens duráveis que possuam garantia mínima expressamente indicada neste Termo de Referência, a contratada deverá assegurar o atendimento durante todo o período estabelecido.

16.3. Quando não houver prazo específico de garantia estabelecido para determinado produto, serão observados os prazos e condições previstos na legislação aplicável.

16.4. Durante o período de garantia, eventuais produtos que apresentarem defeito deverão ser reparados ou substituídos, conforme o caso, sem custos adicionais para a Administração.

16.5. Nos itens em que houver necessidade de substituição de peças, deverão ser observadas as condições estabelecidas na especificação técnica e na legislação aplicável.

17. DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

17.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras, adequadamente lacradas e identificadas.

17.2. As embalagens deverão conter, quando aplicável, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição e demais informações exigidas pela legislação.

17.3. Não serão aceitos produtos com embalagens violadas, amassadas, estufadas, danificadas, contaminadas ou que apresentem qualquer característica que comprometa sua qualidade.

17.4. Os produtos deverão possuir prazo de validade compatível com sua utilização pela Administração.

17.5. Os produtos destinados às cestas básicas deverão observar, além das condições gerais, o prazo mínimo de validade de 150 (cento e cinquenta) dias, conforme especificação do item 161.

18. DAS CESTAS BÁSICAS

18.1. As cestas básicas deverão ser entregues completas, contendo todos os produtos e quantidades previstos no item 161 deste Termo de Referência.

18.2. A ausência de qualquer produto integrante da cesta será considerada desconformidade, devendo a contratada providenciar a complementação.

18.3. Os produtos deverão ser acondicionados de maneira adequada ao transporte e armazenamento.

18.4. As cestas serão destinadas às ações de assistência social do Município, observados os critérios previstos na legislação municipal.

19. DA SUSTENTABILIDADE

19.1. Sempre que tecnicamente possível e economicamente vantajoso, deverão ser priorizados produtos que apresentem características de sustentabilidade ambiental.

19.2. Serão valorizados, quando disponíveis no mercado e compatíveis com o objeto:

a) produtos com embalagens recicláveis ou recicladas;

b) redução do uso de materiais desnecessários nas embalagens;

c) produtos com maior durabilidade;

d) materiais que permitam reutilização ou reciclagem;

e) adoção de medidas para redução de desperdícios.

19.3. A contratada deverá observar a legislação ambiental e sanitária aplicável aos produtos fornecidos.

20. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.1. A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento licitatório, adotando-se o critério de julgamento definido no edital, compatível com a natureza do objeto.

20.2. Considerando que os bens possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, a contratação será realizada para aquisição de bens comuns.

20.3. A licitante deverá apresentar proposta compatível com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

20.4. A Administração poderá exigir documentação comprobatória da conformidade dos produtos ofertados, quando necessária para verificar o atendimento às especificações.

21. DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO

21.1. Não serão aceitos produtos de marca e/ou modelo diferente daquele constante da proposta vencedora, salvo ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado e mediante prévia autorização da Administração.

21.2. O pedido deverá ser formalizado antes da emissão do empenho correspondente, acompanhado da comprovação da impossibilidade de fornecimento da marca/modelo inicialmente indicado e da indicação do produto substituto.

21.3. O produto substituto deverá possuir qualidade igual ou superior àquele originalmente ofertado e atender integralmente às exigências do edital e deste Termo de Referência.

21.4. A substituição não poderá implicar aumento do preço registrado.

21.5. A eventual substituição somente produzirá efeitos após a aprovação formal da Administração.

22. DAS SANÇÕES

22.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e na Ata de Registro de Preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta e observada a legislação:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.3. A aplicação das sanções não afasta a obrigação da contratada de reparar integralmente eventuais danos causados à Administração.

23. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Por se tratar de contratação mediante Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária para cada aquisição deverá ocorrer por ocasião da contratação/emissão do respectivo empenho, observada a disponibilidade orçamentária.

23.2. As despesas decorrentes das futuras aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

23.3. As dotações orçamentárias específicas deverão ser incluídas no momento oportuno pelo setor responsável, conforme indicado no ETP.

24. DA VIGÊNCIA

24.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo período estabelecido no edital, observado o prazo previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

24.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados e as condições de fornecimento permanecerão submetidos às regras estabelecidas no edital, na Ata e na legislação aplicável.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. A contratada deverá cumprir integralmente todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na Ata de Registro de Preços.

25.2. O recebimento dos produtos não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade, quantidade, adequação e segurança dos bens fornecidos.

25.3. Eventuais dúvidas ou situações não previstas serão solucionadas pela Administração, observada a legislação aplicável.

25.4. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, o Estudo Técnico Preliminar e os documentos que fundamentaram a definição do objeto, dos quantitativos e dos valores estimados.

26. DA APROVAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência - TR, elaborado com fundamento no Estudo Técnico Preliminar e destinado a subsidiar a realização do procedimento licitatório para registro de preços para futura e eventual aquisição dos bens nele especificados.

Pareci Novo/RS, 02 de setembro de 2026

FÁTIMA ROSANA BRAGA
Secretária Municipal de Administração

Secretária Municipal de Administração

LORENI CRISTINA REINHEIMER
Prefeita Municipal

LORENI CRISTINA REINHEIMER
Prefeita Municipal de Pareci Novo/RS